



REGULAMENTO GERAL DO CLUBE AUDAX FLORIPA (ACP CODE 980033)

Artigo 1: Somente o Audax Club Parisien pode realizar a homologação em todo mundo. Cada brevet realizado depois de 1921 é registrado sob um número de homologação atribuído por ordem cronológica de recebimento.

Artigo 2: Estes brevets são abertos a todo randonneur membro ou não de um clube, de uma sociedade ou de uma federação. Os menores de idade (14 a 17 anos) são aceitos apenas nas distâncias até 200km desde que acompanhados de um responsável maior, com a condição de que apresentem uma autorização do responsável que isente o Audax Club Parisien, o Randonneurs Brasil e o Clube Audax Floripa de qualquer responsabilidade. Esta autorização deve ser registrada em cartório e entregue na retirada do kit; caso não seja, o menor será impedido de largar. Menores de 14 anos ou maiores de 75 anos não podem participar de qualquer evento (Desafio ou Brevet) organizado pelo Clube Audax Floripa. No ato da inscrição, cada participante deve estar ciente e concordar com o Termo de Responsabilidade e Aptidão Física, assegurando estar em perfeitas condições físicas e mentais para participar do evento e isentando o Audax Club Parisien, o Randonneurs Brasil e o Clube Audax Floripa de qualquer responsabilidade pelos riscos advindos da participação no evento. Uma completa avaliação médica é fortemente recomendada a cada participante. Todos os tipos de bicicleta são admitidos com a condição que sejam exclusivamente movidas com o uso da força muscular do participante. É proibido o uso de clip de guidão e de *bar-ends* ou qualquer prolongamento no guidão.

Artigo 3: Para participar de um brevet, cada randonneur deve preencher adequadamente o formulário de inscrição, conhecer o Regulamento e concordar com o Termo de Responsabilidade e Aptidão Física e confirmar sua inscrição por meio do pagamento da taxa para cada evento. As informações específicas de cada brevet devem ser consultadas no momento da sua inscrição na página do evento na internet.

Artigo 4: Conforme exigência do Audax Club Parisien e da legislação brasileira, cada participante regularmente inscrito estará coberto por um seguro de acidentes pessoais contratado pelo Clube Audax Floripa para o período de realização de cada evento, cuja apólice assegura cobertura por morte acidental, por invalidez permanente total ou parcial por acidentes, e despesas médico-hospitalares. O seguro contratado tem registro protocolado junto à SUSEP e pode ser consultado mediante solicitação ao Clube.

Artigo 5: Cada participante é considerado como estando em uma excursão individual, portanto, deve respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e todas as sinalizações oficiais, bem como orientações do Clube

Audax Floripa a cada evento. O Audax Club Parisien, o Randonneurs Brasil e o Clube Audax Floripa, bem como seus representantes, não podem, em caso algum, ser considerados responsáveis por acidentes que poderão acontecer durante um brevet, estando os participantes cientes dos riscos inerentes à prática da modalidade e à participação nos eventos.

Artigo 6: Dos equipamentos obrigatórios de segurança: é obrigatório portar farol dianteiro de luz branca e luz traseira vermelha solidamente fixados à bicicleta e em constante estado de funcionamento, no modo contínuo, com boas condições de iluminação, durante a noite e/ou sob condições de baixa visibilidade (chuva, neblina...). A partir do brevet 300km, é obrigatório portar um farol adicional e pilhas/baterias reservas, mesmo quando o primeiro farol for de dínamo, além de um cobertor/manta térmica. Mesmo em grupo, cada participante deve ter a sua iluminação. É obrigatório o uso de capacete específico para ciclismo, rígido e afivelado, sempre que o ciclista estiver sobre a bicicleta. As vestimentas claras e refletivas são recomendadas e o uso de um colete refletivo é obrigatório durante todo o evento, devendo estar por cima de mochilas, casacos, corta-ventos. O uso das faixas refletivas “em X” é proibido nas distâncias acima de 200km. Os organizadores proibirão a largada ou continuidade no percurso caso um participante não esteja de acordo com este item do regulamento.

Artigo 7: Cada randonneur deve fornecer ele mesmo todas as demandas para a realização de seu brevet. Nenhum serviço organizado de instrutores, apoios, sinalizadores com carro seguindo o ciclista é autorizado no percurso entre os pontos de controle. O acompanhamento, a parada e/ou o apoio fora dos PC's, seja por carros ou bicicletas, são terminantemente proibidos e a circulação de carros de apoio em alguns trechos de determinados percursos também poderá ser impedida. Os participantes que infringirem este artigo serão imediatamente desclassificados sem apelação. Cada participante deve ter comportamento e atitudes corretas, o que inclui respeitar os demais participantes, staff, organização, leis de trânsito, regulamento do Clube Audax Floripa e do evento e não descartar lixo no chão ao longo do percurso e/ou nos PC's.

Artigo 8: O “kit de prova” inclui camiseta casual, placa de identificação com número e arames para fixação na parte da frente da bicicleta, passaporte e carta de rota impressos. A camiseta casual poderá ser substituída pela camisa de ciclismo conforme opções disponíveis na inscrição, quando o tamanho deve ser indicado e somente poderá ser trocado se houver disponibilidade. A placa numérica deve ser afixada na frente da bicicleta e é de uso obrigatório durante todo o brevet, sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento. Se observada fraude da placa, o ciclista será banido permanentemente dos eventos do Clube Audax Floripa.

Artigo 9: Cada randonneur receberá no seu kit uma carta de rota (planilha do percurso) e um passaporte para registro obrigatório de passagem pelos Postos de Controle (PC's). É de sua responsabilidade a guarda e integridade deste documento, que deverá ser entregue íntegro na chegada. Em caso de perda do passaporte após o PC1, o participante será desclassificado. Os organizadores podem igualmente prever um ou mais controles secretos, por esta razão, e por exigências do seguro, o participante deve respeitar o itinerário apresentado. O percurso de cada brevet estará disponível no site do Audax Floripa

para consulta e download para equipamentos/aplicativos com GPS para uso durante a prova pelo participante que assim o desejar. A versão final estará disponível até cinco dias antes da data da largada, considerando que, se necessário por questões logísticas e/ou de segurança, a organização pode promover alterações no percurso até este prazo.

Artigo 10: Na falta de controle com staff onde designado pelos organizadores, o randonneur deverá comprovar sua passagem com cupom/nota fiscal de comércio/estação de serviço na localidade ou com foto e informações sobre o local e horário. Em cada CP (Controle de Passagem), é obrigatório parar, colocar os pés no chão e informar o número ao fiscal, sob pena de desclassificação. Em cada PC (Ponto de Controle) a data e a hora de passagem devem ser registradas no passaporte. Um carimbo em falta, uma hora de passagem não mencionada, o número não informado ao fiscal de CP ou a perda do passaporte (a qualquer distância que seja a partir do PC1) provoca a não homologação do brevet. Cada participante é responsável por controlar o seu passaporte e garantir sua integridade até sua entrega na chegada.

Artigo 11: Os prazos para concluir cada brevet são em função da distância: 200km: 13 horas e 30 minutos; 300km: 20 horas; 400km: 27 horas; 600km: 40 horas; 1000km: 75 horas. A passagem em cada controle deverá ser efetuada entre uma hora de abertura e uma hora de fechamento descritos para cada brevet e percurso, calculadas com as médias extremas de 15 e 30 km/h para os controles até o 400km e de 13,5 a 30 km/h entre 600 e 1000 km. Se um randonneur chega a um ponto de controle atrasado, poderá ser permitido que continue se o seu atraso for devido a um eventual imprevisto e independente da vontade do randonneur, como uma parada para ajudar quando em um acidente ou uma estrada fechada. Um problema mecânico, o cansaço, a falta de forma física, fome, etc., não poderão ser razão válida de atraso. Fora dos casos precedentes, o randonneur deverá respeitar as tabelas horárias intermediárias, sob pena de não homologação de seu brevet, mesmo se este for finalizado dentro do tempo limite total.

Artigo 12: Qualquer fraude provocará a exclusão do participante de todas as organizações do Audax Club Parisien.

Artigo 13: Na chegada, cada participante deverá assinar o passaporte e entregá-lo à organização em perfeitas condições e sem rasuras. O passaporte estará disponível para retirada por cada randonneur ao final da temporada, após homologação. Não será emitida cópia deste documento em caso de perda. Estes brevets não são competições e não comportam qualquer classificação. O Audax Floripa apresentará os resultados em ordem alfabética respeitando este princípio. Os números de homologação são publicados por evento no site do Randonneurs Brasil a partir de dez dias após sua realização. Todos os participantes que completarem seus percursos (sejam brevets ou Desafios, que seguem as mesmas regras, mas não recebem homologação do ACP) receberão medalha e certificado oferecidos pelo Clube. A medalha francesa poderá ser adquirida pelo randonneur que concluir cada brevet conforme regulamento e dentro do tempo limite. O pedido e o pagamento do valor da medalha deverão ser feitos via site junto à inscrição e a forma de entrega será informada na página de cada brevet.

Artigo 14: As medalhas francesas que atestam o sucesso do brevet são na cor ouro velho (200km), prata (300km), vermelha (400km), dourada (600km) e prata velha (1000km). Os modelos mudam, em princípio, no ano após o Paris-Brest-Paris Randonneur. Super Randonneur: distinção que reconhece a todo randonneur, após completar no mesmo ano (temporada: entre 01/11 e 31/10), a Série dos brevets 200, 300, 400 e 600km. Uma medalha, mencionando esta distinção, será emitida ao randonneur que realizar o pedido de sua homologação ao seu clube organizador no prazo estabelecido ao final da temporada, fornecendo-lhe os números dos brevets em formulário específico devidamente preenchido e pagando o valor desta medalha conforme indicado.

Artigo 15: Um participante não pode efetuar uma outra prova quilométrica sob todo ou parte do percurso de um Brevet de Randonneurs Mondiaux (BRM). O randonneur que não cumprir fielmente o percurso de cada brevet será desclassificado a qualquer tempo se houver comprovação dos controles oficiais da prova.

Artigo 16: Após a efetivação da inscrição, a organização do evento reembolsará 50% do valor da inscrição aos participantes que fizerem pedido oficial de desistência pelo e-mail contato@audaxfloripa.com.br, no mínimo 15 (quinze) dias antes de cada brevet. Após este período, não haverá reembolso de nenhum valor da inscrição, sob qualquer argumento médico ou pessoal.

Artigo 17: Não haverá reembolso, por parte do Clube Audax Floripa, Randonneurs Brasil ou ACP, bem como de seus apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação neste evento. O Clube Audax Floripa, o Randonneurs Brasil ou o ACP, bem como seus apoiadores, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ou danos causados por participante inscrito no evento a terceiros ou a outros participantes e seus equipamentos, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Artigo 18: Participando de um brevet (BRM), os randonneurs aceitam a publicação de sua identidade e do tempo realizado nos resultados publicados pelo Clube Audax Floripa e Randonneurs Brasil. Em caso algum a sua identidade poderá ser utilizada para fins comerciais ou ser utilizada por terceiros com este objetivo. Os resultados serão apresentados em até sete dias úteis após a conclusão de cada evento, no site do Clube Audax Floripa e sua página no *Facebook*, conforme prazo regulamentar do ACP e do Randonneurs Brasil para homologação de cada brevet, podendo qualquer contestação ser realizada diretamente ao Clube Audax Floripa em até 48 horas.

Artigo 19: O fato de haver se inscrito e largado em um brevet implica, da parte do interessado, na aceitação sem restrições do presente regulamento. Qualquer queixa, ou reclamação, por qualquer motivo que seja, deverá ser expressa por escrito e enviada nas 48 horas seguintes ao evento para o Clube Audax Floripa, que a examinará e a transmitirá ao responsável ACP (França) ou ao representante ACP (fora da França) para exame antes da decisão se necessário.

Artigo 20: Em caso de apelação do interessado, o processo será enviado ao Comitê Diretor do ACP com os avisos e motivos do organizador e do representante ACP. O Comitê Diretor do ACP regulará, sem apelação de nenhuma espécie, os casos apresentados, bem como os litígios em que este regulamento tenha sido omissivo.

Artigo 21: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer pleitos oriundos deste regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo. Considerar-se-á um contrato celebrado e obrigatório entre as Partes no momento em que o ciclista participante concluir o seu cadastro e procedimentos de inscrição indicados no website www.audaxfloripa.com.br, sendo certo que, assim procedendo, o participante declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste Regulamento.

Florianópolis (SC), agosto de 2018.

*Adaptado de Randonneurs Brasil para o estabelecimento do Regulamento Geral do Clube Audax Floripa.

Este regulamento poderá sofrer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso, visando à segurança dos participantes e melhor organização dos eventos, não cabendo reclamações por este motivo.

Eventuais regras específicas poderão se aplicar a cada brevet. Verifique sempre as informações de cada evento.